



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. PAULO MARCOS MATE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 232/2017, firmado entre as partes em data de 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 232/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R\$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais).

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	66	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do	94,50	6.237,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Inácio

Paulo Marcos Mate



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.		
02	66	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	6.237,00
TOTAL					12.474,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais).

om

Handwritten signature in blue ink, oriented vertically on the right margin.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima (da vigência), prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias, encerrando em 30/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

PAULO MARCOS MATES

Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda

Testemunhas:

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7/PR